

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL 059/2014.

VEDA O ACESSO DE VEÍCULOS PARTICULARES AO INTERIOR DA GARAGEM E DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal de Buenópolis no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos na garagem do setor de obras e transportes da Prefeitura, sobretudo para impedir o fluxo de veículos particulares não autorizados, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica vedado o acesso de qualquer veículo particular ao interior do pátio ou garagem do setor de obras e transportes da Prefeitura Municipal, localizado no bairro Floresta desta cidade, sendo que somente por autorização escrita do Prefeito Municipal, ou do Diretor de Transportes, veículos particulares poderão ter acesso ao interior do pátio para descarregar mercadorias, quando tal não puder ser feito por outros meios.

<u>Art. 2º</u> - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ALVES Prefeito Municipal